DECRETO N°3.027, DE 1° DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7°, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal N°1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$31.400,00 (trinta e um mil e
quatrocentos reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito
Unidade: 06.01- Administração e Planejamento
Atividade: 2.017- Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública
Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre
Atividade: 2.021- Manutenção de Estradas
Elemento: 3.3.90-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 6.400,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.001- Manutenção das Atividades do Gabinete

Fonte de Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades Administrativas

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 1º de julho de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Diego Régis Rafaelli Secretário de Administração